Publicado Folha de Londrina 29/12/94
pág 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 720/94.

O Doutor Valter Braz Marinho, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigida para R$ 76,53 (setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) a Unidade de Referência tratada no artigo 210 da Lei Municipal 646, de 12/12/1 979.

Artigo 2º - Fica corrigida para R$ 822,93 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) a base de cálculo do Imposto Sôbre Serviço referido no artigo 34 da Lei Municipal 646, de 12/12/1 979.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício de 1 995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 1 994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL